

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232 CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N°. 2.669, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Revoga os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º da Lei 2.668/2011, de 19/12/2011 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam revogados os parágrafos 1.° e 2.° do artigo 2.° da Lei 2.668/2011, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, Em 20/12/2011.

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO, Secretária Municipal de Administração e Finanças, por designação, na forma da Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.669, datado de 20 de dezembro de 2011, que "Revoga os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º da Lei 2.668/2011, de 19/12/2011 e dá outras providências", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 20 de dezembro de 2011.

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO

Secretária Mun. de Administração e Finanças